



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 78.3.0002.0385.00-0	Sublote -	Indicação Fiscal 29.101.037	Nº da Consulta / Ano 362898/2019
---	---------------------	---------------------------------------	--

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Quadrícula: L-02 L-03 M-02 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Cidade Industrial de Curitiba
---	---

Motivo Incompleta: IMÓVEL ENCRAVADO.

Cone da Aeronáutica: 1.082,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZES.ZONA ESPECIAL DE SERVIÇOS - APA PASSAÚNA**

Sistema Viário:

* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

Classificação dos Usos

Usos Permitidos Comerciais

.....

Usos Tolerados

.....

Usos Permissíveis

.....

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Usos Proibidos

.....

Parâmetros da Construção

Coeficiente de Aproveitamento

.....

Taxa de Ocupação

.....

Taxa de Permeabilidade

.....

Densidade máxima

.....

Altura Máxima

.....

Recuo Frontal

.....

Afastamento das Divisas

.....

Estacionamento

.....

Recreação

.....

Informações Complementares





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária
78.3.0002.0385.00-0

Sublote
-

Indicação Fiscal
29.101.037

Nº da Consulta / Ano
362898/2019

*** ATENDER PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO CONFORME DECRETO 5063/2001, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. ***

Bloqueios

Alvarás de Construção

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro
0000 Não foreiro

Nº Documento Foro

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui
N.00000-

Nº Quadra

Nº Lote

Protocolo

Nome da Planta: PLANTA NAO APROVADA

Situação: Não faz parte de Planta/Croquis aprovada

** Lote não possui planta aprovada, portanto, não dá direito a construção.

** Consultar a Comissão de Regularização de Loteamento (C.R.L.).

** Solicitar buscas quanto a Planta no protocolo de Cadastro Técnico (UCT 6).

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação

Faixa

Sujeito à Inundação

Diâmetro da Tubulação

Água Corrente

Características: ??????????

LOTE NÃO POSSUI INFORMAÇÃO QUANTO A FAIXA DE DRENAGEM

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 78.3.0002.0385.00-0	Sublote -	Indicação Fiscal 29.101.037	Nº da Consulta / Ano 362898/2019
---	---------------------	---------------------------------------	--

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 22.940,00 m²

Área Total Construída: 0,00 m²

Qtde. de Sublotes: 1

Dados dos Sublotes

Sublote Utilização 0000 Vago	Ano Construção 0	Área Construída 0,00 m²
---------------------------------	---------------------	----------------------------

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro	Planta Pavimentação	Esgoto	Iluminação Pública	Coleta de Lixo
-----------------	---------------------	--------	--------------------	----------------

Bacia(s) Hidrográfica(s)

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

*** Prazo de validade da consulta - 180 dias ***

Responsável pela Emissão internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Data 30/09/2019
---	----------------------------------

ATENÇÃO

- » Formulário informativo para elaboração de projeto. Não dá direito a construir.
- » Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção.
- » Em caso de dúvidas ou divergência nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação vigente.

